

LEI MUNICIPAL Nº 418

de 07 de novembro de 2008.

Cria crédito especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento, com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC SAUDE MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA 108 – ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNÍCIPE
ATIVIDADE 2111 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA R\$ 13 .000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior:

- A redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER
UNIDADE 04 – GASTOS SEC EDUCAÇÃO ACIMA 25%
PROGRAMA 106 –ESPORTE E LAZER PARA A COMUNIDADE
ATIVIDADE 2104 – Manutenção das Atividades do Ginásio Esportivo municipal
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ (4182) R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 04 – SEC EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER
UNIDADE 03 – GASTOS SEC EDUCAÇÃO ACIMA 25%
PROGRAMA 106 –ESPORTE E LAZER PARA A COMUNIDADE
ATIVIDADE 2135 – Incentivo a Eventos Desportivos Comunitários
3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES (498) R\$ 3.000,00

ORGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01 – GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO
ATIVIDADE 2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO (212) R\$ 3.000,00

ORGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01 – GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO
ATIVIDADE 2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO (216) R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda